## ANEXO XVI (Art. 358 do CTM)

## ANEXO XVI (art.367 do CTM)

(Redação dada pela Lei Complementar nº. 226, de 07de julho de 2017)

## TAXAS DE SERVIÇOS DIVERSOS – TSD

Nº	NATUREZA	% UNIF-BJ
01	LIGAÇÕES	
	a) águas pluviais e esgoto sanitário, por metro linear	80,0
	b) água potável:	
	I – ligação definitiva	100,0
	II – ligação a título precário	50,0
	III - conversão de ligação precária à definitiva	50,0
02	LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS, SEM	1,0
	MUROS POR METRO QUADRADO (m²) *	
03	NUMERAÇÃO OU RENUMERAÇÃO DE	
	IMÓVEIS EM LOGRADOUROS COM A	40,0
	FIXAÇÃO DE PLACAS NUMÉRICAS, A	
	PEDIDO OU <i>EX OFFICIO</i> *	
04	DEPÓSITO	
	a) De mercadorias, por dia	100,0
	b) De veículos, por unidade/dia	80,0
05	GUARDA DE ANIMAIS/ POR ANIMAL/DIA	150,0

<sup>\*</sup> A COBRANÇA PODERÁ SER FEITA NO CARNÊ DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS.